



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 1.911, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
FLORIANO/ES, A FESTA DE SANTO ANTÔNIO,  
REALIZADA EM VICTOR HUGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a “**Festa de Santo Antônio**”, realizada na Igreja de Santo Antônio, localizada em Victor Hugo, promovida anualmente, pela sua Comissão de Festas, no mês de junho.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Novembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 1911 / 2017

EM, 22/11/2017

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 140/2017 – Autor: Cesar Tadeu Ronchi Junior

